



1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 11/2025 celebrado entre o município de Rio Doce e o Grupo Semear

MUNICÍPIO DE RIO DOCE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.316.265/0001-69, com endereço na Antônio da Conceição Saraiva Nº 19, Rio Doce/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Silvério Joaquim Aparecido da Luz, denominado de agora em diante ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o GRUPO SEMEAR, associação civil, inscrita no CNPJ 33.650.156/0001-77, com sede à Rua Coronel Bessa, nº 200, Centro, Rio Doce/MG, representada neste ato por Ivanilda Gomes, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], denominado de agora em diante ENTIDADE, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o processo administrativo nº 1.862/2025, com base na Lei Municipal nº 1.145/2025, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de recursos oriundos de saldos de rubricas previamente aprovadas no Plano de Trabalho, a inclusão de aditivo financeiro no valor de R\$ 28.187,61 (vinte e oito mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) e a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 11/2025 até 31/03/2026.

1.2 O presente Termo Aditivo acarreta o aumento do valor total dos recursos previsto na Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 11/2025. Assim, o montante total de recursos destinados à execução do objeto deste Termo Aditivo passa a ser de R\$ 140.938,03 (cento e quarenta mil novecentos e trinta e oito reais e três centavos).



1.3 As alterações ora formalizadas decorrem de solicitação apresentada pela Organização da Sociedade Civil e devidamente analisada e aprovada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 1.862/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Termo de Fomento nº 11/2025 fica alterada e prorrogada em decorrência das adequações previstas neste Termo Aditivo, passando seu prazo final para 31 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 11/2025.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado em forma de extrato, no prazo legal, no órgão oficial do Município.

E, por estarem assim, justas e de acordo, as partes assinam o presente termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 11/2025 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Rio Doce/MG (data conforme assinatura digital)

MUNICÍPIO DE RIO DOCE Silvério Joaquim Aparecido da Luz Prefeito Municipal	GRUPO SEMEAR Ivanilda Gomes
<u>TESTEMUNHA</u> Nome: CPF/CI:	<u>TESTEMUNHA</u> <i>Nome:</i> CPF/CI:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99A9-A903-EC1F-F275

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVERIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ (CPF 013.XXX.XXX-00) em 15/12/2025 16:27:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVANA DE CASTRO GOMES (CPF 131.XXX.XXX-63) em 16/12/2025 12:07:52 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVANILDA GOMES (CPF 891.XXX.XXX-00) em 16/12/2025 12:11:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONAN COSTA PAES (CPF 147.XXX.XXX-02) em 16/12/2025 12:18:33 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/99A9-A903-EC1F-F275>